

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **1 Bolsa(s) de Investigação** (BI) no âmbito da linha temática *Problemas Inversos nas Ciências da Saúde* do Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações (CIDMA), ref. UIDP/04106/2020, nas seguintes condições:

**1. Área Científica:** *Matemática e áreas afins*

**2. Fonte de Financiamento:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC)

**3. Requisitos de admissão:**

Estudantes inscritos em *doutoramento*. *As seguintes competências serão valorizadas: iniciativa, pensamento crítico, boa capacidade de programação, criatividade e autonomia.*

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

**4. Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do [Estatuto do Bolseiro de Investigação](#), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 (e 2) do artigo 6.º e do artigo 9.º do [Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia](#).

**5. Plano de trabalhos:** *Pretende-se que o bolseiro desenvolva trabalho em desenvolvimento de métodos descontínuos de Galerkin, e de outros métodos similares, em regime de paralelização-SIMD, com ênfase nas aplicações a tomografia de impedância eléctrica (EIT), Será também focado o desenvolvimento de métodos baseados em AAD (automatic adjoint differentiation) tendo em vista paralelização e aceleração dos métodos a implementar.*

**6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

**7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação CIDMA do departamento de matemática da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Professor Doutor Uwe Kaehler.

**8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 5 meses, com início previsto em 01 de março de 2022, sem renovação, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

**9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1.104,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às

atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

**10. Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular relevante para a candidatura (70%) e entrevista (30%). A entrevista será em data a definir pelo júri e poderá ser presencial ou por via eletrónica, sendo os candidatos contactados para o efeito. O Júri de Seleção reserva-se o direito de não admitir nenhum candidato de entre os que se apresentem a concurso, no caso de não serem satisfeitos os requisitos pretendidos (classificação final total superior a 50%).

**11. Composição do Júri de Seleção:**

- Presidente do Júri: Prof. Dr. Prof. Dr. Paula Cristina Supardo Machado Marques Cerejeiras - CIDMA;
- 1.º vogal efetivo Prof. Dr. Nelson Felipe Loureiro Vieira – CIDMA;
- 2.º vogal efetivo Prof. Dr. Milton dos Santos Ferreira, CIDMA ;
- 1.º vogal suplente: Prof. Dr. Uwe Kaehler – CIDMA;
- 2.º vogal suplente: Prof. Dr. Evgeny Lakshtanov – CIDMA.

**12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 15 de dezembro a 28 de dezembro, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae, certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes*. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [pceres@ua.pt](mailto:pceres@ua.pt), com cc. para [nvieira@ua.pt](mailto:nvieira@ua.pt), e [milton.ferreira@ipleiria.pt](mailto:milton.ferreira@ipleiria.pt), e com assunto “BI LtPICS-2022A”.

**13. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada *por nota final obtida* afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**14. Validade do concurso:** A lista de ordenação final dos candidatos será válida até *01 de fevereiro*, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).



universidade de aveiro  
theoria poiesis praxis

Universidade de Aveiro, 29 de novembro de 2021

---

*(Assinatura do Responsável)*

**FCT** Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia

 REPÚBLICA  
PORTUGUESA

**FCT** Fundação  
para a Ciênc  
e a Tecnologi  REPÚBLICA  
PORTUGUESA

*(Logotipo do  
Programa  
Operacional)*

 PORTUGAL  
**2020**

 UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional